



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**Orientação Interna 003/2022 – Estabelece a Política para o Registro da Produção
Acadêmica**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração

CONSIDERANDO:

O Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração, o qual estabelece em seu Artigo 42 a obrigatoriedade do cumprimento de créditos em Produção Acadêmico Científica;

A ficha de avaliação da área de Administração Pública, Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (área 27), que estabelece como um dos qualificadores da produção intelectual, a produção combinada entre discentes e docentes do programa;

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração APROVA, para cumprimento do Artigo 42 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração, as seguintes diretrizes para o registro da produção acadêmica e consequente conversão em créditos para as disciplinas de APG 23736 – Publicações em periódicos (4 créditos); APG 1878 – Publicações em periódicos (6 créditos); APG 2502 – Publicações em periódicos (8 créditos):

1) Os artigos a serem considerados para registro da produção acadêmica serão aqueles frutos do curso de doutorado acadêmico do (a) discente, com data de publicação posterior à data de ingresso no curso de doutorado

2) O (A) aluno (a) deverá ser autor ou coautor do (s) artigo (s);
3) Todos os artigos deverão ser em coautoria com pelo menos um docente do PPGA/UFSM.

4) Pelo menos um dos artigos deverá ter o (a) orientador (a) como coautor (a).
5) Somente serão considerados artigos publicados em periódicos. O periódico deverá ser classificado no Qualis da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo



6) A atribuição de créditos levará em consideração o Qualis da revista que foi publicado o artigo, de acordo com a seguinte tabela:

Qualis	Créditos
A1	4,0
A2	3,5
A3	3,0
A4	2,5

7) Artigos em coautoria com discentes do curso de doutorado do PPGA, terão a pontuação estabelecida na tabela acima dividida proporcionalmente entre os coautores, independentemente da ordem de autoria.

8) Para solicitar o referido aproveitamento o aluno deverá enviar pedido ao colegiado do PPG com a seguinte documentação: (i) Requerimento de Registro de Produção Acadêmica, devidamente preenchido e assinado assinados pelo aluno e professor orientador; (ii) cópia da primeira página dos artigos publicados ou carta de aceite.

9) Casos omissos serão tratados pelo colegiado do curso, considerando, para tanto, o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFSM, O Regimento Interno do PPGA e os documentos que regem a Avaliação Quadrienal da CAPES.

DOCUMENTO APROVADO PELO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO EM 10 OUTUBRO DE 2022